



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1809

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1809

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3541 /2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo de Afastamento de Servidor Público Municipal diante da instauração de processo administrativo disciplinar para apurar atos de improbidade e de desídia funcional, os quais podem configurar conduta lesiva ao Erário Público Municipal.”

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que

CONSIDERANDO, a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, e a posterior nomeação da Comissão Processante, através da Portaria nº 3.113, de 17 de fevereiro de 2021, para apuração de fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticada pelo respectivo servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO a complexidade dos fatos apresentados e do volume de material a ser analisado;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo Disciplinar ainda se encontra em fase de coleta de provas, bem como está passando por perícia técnica, desta forma torna-se necessária a prorrogação, haja vista a possibilidade de encontrar-se prejudicada a apuração de provas.

Por ser de revelante interesse social e a Bem do Serviço Público,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias o **AFASTAMENTO PREVENTIVO** do **Servidor Público L.C.M.J.**, sem prejuízo de vencimentos ou vantagens, visando garantir, o efetivo e regular trabalho da Comissão Procesante, como medida de natureza cautelar, justificada tal decisão, uma vez que o referido servidor trabalha no seio da Administração Pública Municipal, e sempre possuiu acesso amplo e irrestrito ao paço municipal, bem como aos computadores, e arquivos pertencentes ao ente municipal, objetivando assim, manter **transparência** e **lisura** do Processo Administstrativo, evitando possível alteração e/ou ocultação de provas a serem produzidas, o que faz com fulcro no artigo 147 da Lei Federal nº 8.112/90.

Parágrafo Único - Referida prorrogação tem como escopo a realização

de oitiva de testemunhas, para posterior conclusão do processo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Pirangi, 26 de Janeiro de 2024

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município..

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Processo nº 30/2023.

Termo Aditivo 01/2024

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2024, nesta cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, sita na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, inscrita no CNPJ nº. 45.343.969/0001-01, neste ato legalmenterepresentada pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **ANGELA MARIA BUSNARDO**, portadora do CPF nº 099.915.848-11 e do RG nº 8.311.030-6, daqui por diante denominado simplesmente “MUNICÍPIO”, e por força da Lei Complementar n.º 123/2006 e Decreto Municipal nº 2537/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 04/2023**, para registro de preços, resolve **ADITAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** conforme homologação do **Pregão Eletrônico nº 04/2023**, à empresa **ACF DISTRIBUIDORA DE LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.267.574/0001-84, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 1490, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada por **FERNANDO OLIVEIRA CORRÊA**, com endereço laboral na Rua Duque de Caxias, nº 1490, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo portador(a) do CPF sob o nº 146.747.448-30, acordam proceder, nos termos da legislação vigente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e responsabilidades das partes, à prorrogação do **REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**. **O presente Termo Aditivo altera o item II alínea a da referida Ata de Registro de Preços, que trata-se DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o Artigo 84 da Lei 14.133/2021.

Cláusula 1ª) - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A validade dos preços registrados será de mais **12**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1809

Página 3 de 3

(doze) meses, iniciando em 06 de abril de 2024 e encerrando em 05 de abril de 2025, não sendo permitida uma nova prorrogação, de acordo com o Artigo 84 da Lei 14.133/2021.

Cáusula 2ª) - São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi/SP, 26 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

ANGELA MARIA BUSNARDO

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ACF DIST. DE LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS

EIRELI

FERNANDO OLIVEIRA CORRÊA

PROPRIETÁRIO

CONTRATADO

readaptação temporária da servidora municipal, Srª **CLEIDE APARECIDA MANTOVANI PEREIRA**, portadora do RG nº 21.242.527, CPF nº 098.828.288-76, lotada no cargo de Servente, para que permaneça exercendo suas atividades no cargo de Escriturária.

Artigo 2º. O período de readaptação será de 12 (doze) meses, devendo ao final do período mencionado, ser submetida a nova avaliação realizada por Médico especializado em Medicina do Trabalho, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao cargo de origem.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirangi, 22 de janeiro de 2024.

EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES

Presidente da Câmara Municipal

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO

Diretora Legislativa

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 02/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA PORTARIA Nº 02/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023, QUE TRATA SOBRE A READAPTAÇÃO DE SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI. ”

CONSIDERANDO que a servidora efetiva, Srª Cleide Aparecida Mantovani Pereira, RG nº 21.242.527, CPF nº 098.828.288-76, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, encontra-se readaptada no cargo de Escriturária, desde 17 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que a servidora foi submetida a nova avaliação por médica especializada em Medicina do Trabalho, senhora Drª. ROSANGELA BUCK – CRM/SP nº 42.607, no dia 10/01/2024, que concluiu pela necessidade de readaptação do cargo, por estar impossibilitada de efetuar a função original;

EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do artigo 28, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Prorrogar a Portaria nº 02/2023 que trata da